



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.355/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 22 de agosto de 2025.

Referente: Indicação nº 754/2025
9ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 754/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Justiça, por meio do Memorando SMJ nº 0120/2025-SN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2867/2025

DATA / HORA
25/08/2025 14:53:45

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Justiça

Memorando SMJ Nº 0120/2025-SN

Cajamar, 21 de agosto de 2025

A

Secretaria Municipal de Governo

A/C Sr. Fabiano Roberto dos Santos Belmiro

Departamento de Apoio Legislativo

Referente: Memorando nº 2.307/2025-DAL/SMG

**Indicação nº 754/2025 da 9ª sessão – Câmara Municipal
de Cajamar**

Prezado Senhor,

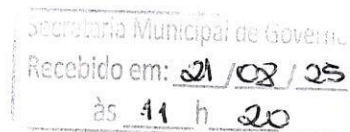
Em atenção ao quanto requerido por meio da Indicação nº 754/2025, de autoria do nobre vereador *Flávio Marques Alves – Flávio Camajo*, sirvo-me do presente para informar que, após as devidas consultas junto aos órgãos competentes, **não há registro de instalação de Unidade de Justiça Itinerante (SEJI)** no Estado de São Paulo.

Dessa forma, entende-se que, no momento, **resta inviabilizada a apreciação da proposta referente à eventual implementação do referido serviço no Município de Cajamar**, tendo em vista que tal iniciativa é de competência exclusiva da Justiça Eleitoral.

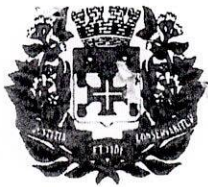
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e, na oportunidade, **renovamos os protestos de elevada estima e consideração.**

Atenciosamente,

Carlos Alexandre Guio
Secretário Municipal de Justiça



Victória



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Departamento de Apoio Legislativo

MEMORANDO Nº 2307/2025 – DAL/SMG

Cajamar, 15 de agosto de 2025

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
Att. Dr. Carlos Alexandre Guio

Referente: INDICAÇÕES

Senhor Secretário,

Em atenção às Indicações abaixo, reiteramos os termos dos referidos memorandos, solicitamos providências no sentido de se manifestarem até o dia **22/08/2025**.

INDICAÇÕES	SESSÃO	VEREADOR	MEMORANDO
748	9ª Sessão	FLAVIO COMAJO	MEMORANDO 1921-25 DAL/SMG
754	9ª Sessão	FLAVIO COMAJO	MEMORANDO 1921-25 DAL/SMG

As informações referentes a cada Indicação deverão ser prestadas de forma individual mencionando o Nº da Indicação, a sessão e o nome do Vereador.

Dessa forma, observamos que as informações **deverão ser prestadas no prazo estipulado**, possibilitando, assim, o envio dos esclarecimentos pertinentes a Câmara Municipal, em conformidade com o Art. 62, §3º, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, sob pena da **aplicação da penalidade disposta no art. 63 da LOM**.

Respeitosamente,

FABIANO ROBERTO DOS SANTOS BELMIRO
Departamento de Apoio Legislativo
Secretaria Municipal de Governo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 754 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Souza Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de disponibilizar o atendimento itinerante pela 354ª zona eleitoral de Cajamar. Um ofício de nº 30/2025 já foi apresentado ao Exmo. Senhor Fábio Amaral Germano, Chefe de Cartório Eleitoral pela zona eleitoral 354ª de Cajamar-SP.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, pois assim proporcionaríamos aos moradores do município uma oportunidade de os mesmos realizarem a transferência e regularização do título eleitoral em Cajamar, pois muitos vieram de outras cidades e sequer exerce o seu voto na cidade. Assim como oferecer serviços de alistamento eleitoral (primeiro título), segunda via e revisão de dados cadastrais, emissão de certidões, etc. Com os *kits* biométricos instalados no *veículo itinerante*, é possível realizar vários serviços prestados pelos cartórios eleitorais.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 29 de maio de 2025.

Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1915/2025	02/06/2025 12:21:49	120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	20/06/2025
Despacho:	
EDIVILSON LEME MENDES	
Presidente	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 23/06/25
às 16 h 15

Victoria